

LEI Nº 3155/2011, DE 19 DE ABRIL DE 2011

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2087/97,
QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO,
REGULAMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPORÉ

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 3º da Lei nº 2087/97, que dispõe sobre a reestruturação, regulamentação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Guaporé, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, órgão de apoio e assessoramento da Administração Municipal é constituído por 15 membros, sendo 1/3 (um terço) de livre escolha do Executivo Municipal (05 membros) e os demais indicados pelas seguintes entidades:

- **01 representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi;**
- **01 representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Imaculada Conceição;**
- **01 representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jairo Brum;**
- **01 representante da Escola Municipal de Educação Infantil Gasparzinho;**
- **01 representante da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Rosa Ferreira;**
- **01 representante da Escola Municipal de Educação Infantil Mônica;**
- **01 representante da Escola Municipal de Educação Infantil Nairo José Prestes;**
- **01 representante da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente;**
- **01 representante do SESI/SENAI Guaporé;**
- **01 representante da APAE Guaporé.”**

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 2087/97, de 25-11-1997 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de abril de 2011.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Norma Hedwig de Oliveira Brito
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 19 a 29-04-2011